



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 183/2009
Campo Mourão, 05/01/09 Horas 08:02

G. Viana
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a **súmula** da proposição que segue:

- Dispõe sobre o cascalhamento das principais estradas vicinais do Distrito de Piquirivaí.

Campo Mourão, 02 de janeiro de 2009.

Respeitosamente,

Helton Borges

Vereador

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLuíDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 20 de fevereiro de 2009.

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

167/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REQUERIMENTO
INFORMAÇÕES SOBRE: 1)PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO DISTRITO DE
PIQUIRIVAÍ; 2) CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS; 3)REFORMA
NAS MICRO BACIAS COM AJUDA DO GOVERNO ESTADUAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL *ao autor p/ provi-*
atenc.
10/03/09

PARECER N°. 085 /2009

Ref.: SÚMULA N°. 183/2009

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pela Resolução nº 32/1992, em seu Artigo 18 e incisos, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Helton Borges apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 183/2009 que “Dispõe sobre o cascalhamento das principais estradas vicinais do Distrito de Piquirivaí”.

Chega a esta Assessoria Jurídica a súmula em epígrafe para análise e emissão de parecer. Foi protocolizada no dia 05 de Janeiro de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 20 de Fevereiro de 2009 a existência da Súmula nº. 167/2009, que dentre outros questionamentos, solicita informações sobre o cascalhamento das estradas rurais e é de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

É o relatório.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 514 / 09

CAMPO MOURÃO 10/03/09 HORA 10:20

PROTOCOLISTA

II - NO MÉRITO

A Súmula visa realizar especificamente o cascalhamento das principais estradas vicinais do Distrito de Piquirivaí.

Considerando o certificado pela Divisão Legislativa, dando conta da Súmula nº 167/2009, na qual solicita informações sobre ... 2) cascalhamento das estradas rurais”, ou seja, assunto diversos do tratado na presente Súmula, esta Assessoria Jurídica se manifesta favoravelmente à tramitação da presente.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 9 de março de 2009.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PR – 29.391

